



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 88/2020

Vistos

O Chefe do Assessor de Gestão de Infraestrutura, o Sr. Felipe Sumitani, solicitou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 07 LOMBADAS EM VIAS PÚBLICAS.

O Exmo. Senhor Prefeito opinou pela contratação da empresa:

- JOSÉ GABRIEL AMARO BARBOSA - CNPJ: 36.544.916/0001-50, no valor de R\$ 14.014,00 (quatorze mil e quatorze reais).

, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso I da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

A autoridade competente às fls. 30 justificou a contratação por dispensa de licitação, com mesmo fundamento no art. 24, inciso I da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa do Chefe do Assessor de Gestão de Infraestrutura, o Sr. Felipe Sumitani, esclarecendo e fundamentando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 07 LOMBADAS EM VIAS PÚBLICAS, com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo.

O Art. 24, I da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, os



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



quais constam nos autos.

Nessas condições, Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Eduardo Coscrato Lelis, e o faz **AUTORIZAR a dispensa de licitação** para a contratação de empresa para execução de 07 lombadas em vias públicas.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 16 de Novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito do Município de Guairá